

EDITAL Nº 436/2023 – Edital de Apoio a Eventos de Estudante

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE RENDA

Informações sobre a comprovação de renda:

- São isentos de envio das documentações listadas abaixo os estudantes de graduação que ingressaram na UFRJ por meio de uma das modalidades de Ações Afirmativas que preveem renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- São isentos de envio das documentações listadas abaixo os estudantes que fazem parte do Programa de Auxílios da PR7. Os mesmos não precisarão fazer a comprovação de renda;
- A documentação deverá ser enviada através do link que será encaminhado por e-mail **para os(as) estudantes que precisarão comprovar renda.**
- Caso seja necessário, outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de avaliação socioeconômica;
- Ao se submeter ao processo de avaliação socioeconômica e realizar o envio da documentação, o/a estudante autoriza o armazenamento de seus documentos pela Divisão de Esporte, Cultura e Lazer. Esta se compromete em armazenar e manter em sigilo os mesmos.
- Todas as informações devem ser comprovadas estando sujeitas à verificação e, caso comprovada inveracidade de qualquer informação, o estudante será eliminado do processo seletivo.
- Todas as declarações apresentadas devem ser datadas e assinadas pelo próprio declarante, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.
- Os documentos apresentados não precisam ser autenticados.

Documentação civil (do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar):

- a) Carteira de identidade do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar (quando não houver o documento, apresentar a Certidão de Nascimento);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar;
- c) Certidão de Casamento (dos pais ou do estudante, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar averbação, partilha de bens e documentação referente à pensão alimentícia. Em caso

de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e acompanhada de comprovante de residência do familiar com o qual o estudante não reside;

d) Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;

e) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração do responsável da família relatando a situação.

Comprovantes de despesas (com vencimento no mês de maio/2023):

a) Contas de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração do responsável da família.

b) Caso o estudante resida em local que não haja cobrança de serviços de luz, água, telefone e outros, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, para fins de comprovação de residência.

c) Caso a família resida em imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário esclarecendo a situação, acompanhada da carteira de identidade e comprovante de residência do mesmo.

d) Caso o estudante esteja em moradia alternativa (vaga, república e outros): deverá apresentar os comprovantes de despesa da família e o comprovante de residência da moradia alternativa. Caso haja pagamento de aluguel, deverá apresentar o contrato de locação, recibo ou declaração do proprietário do imóvel informando o valor pago. Neste caso, não há necessidade de enviar documentação de colegas ou parentes da moradia alternativa

e) Caso o estudante solteiro não resida com os pais deverá apresentar os comprovantes de residência e de renda em nome do estudante. Caso o estudante não possua renda própria e/ou tenha deixado de residir com os pais quando ingressou na universidade, também deverão ser apresentados comprovantes de renda e de residência no nome dos pais, carteira de identidade dos pais, além de declaração dos mesmos e do próprio estudante, com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o estudante não reside com os pais e como se mantém financeiramente.

Documentação de comprovação de renda:

a) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família, conforme MODELO 01 do ANEXO III;

- b) Declaração, emitida pelo responsável da família, informando se recebe pensão alimentícia, auxílio financeiro, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos;
- c) Cópia dos comprovantes de renda de TODOS os integrantes do grupo familiar (inclusive do estudante), conforme as categorias profissionais a seguir.

Para o servidor público ou trabalhador com carteira assinada:

- a) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques;
- b) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família);
- c) Em caso de suspensão do contrato de trabalho, apresentar cópia do Termo de Acordo Individual em que conste o período de duração da suspensão e os benefícios e/ou ajuda compensatória mensal mantidos pelo empregador;
- d) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- e) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Trabalhador informal (sem carteira assinada):

- a) Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme MODELO 02 do ANEXO III;
- b) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, contrato de trabalho em apresentar cópia da página destinada ao branco. Caso não possua carteira de primeiro trabalho, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;

- c) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- d) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- a) Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme MODELO 02 do ANEXO III;
- b) Cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja.
- c) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, contrato de trabalho em apresentar cópia da página destinada ao branco. Caso não possua carteira de primeiro trabalho, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;
- d) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- e) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Microempreendedor individual (MEI):

- a) Cópia da Declaração Anual do MEI (DASN/SIMEI);
- b) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, contrato de trabalho em apresentar cópia da página destinada ao branco. Caso não possua carteira de primeiro trabalho,

apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;

c) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);

d) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Proprietário de empresa ou microempresário:

a) Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos três últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto à Receita Federal;

b) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2022, Ano-Calendário 2021, caso haja;

c) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, contrato de trabalho em apresentar cópia da página destinada ao branco. Caso não possua carteira de primeiro trabalho, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;

d) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);

e) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Aposentado/a, pensionista ou beneficiário do INSS:

a) Cópia do extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br). Não serão aceitos extratos bancários;

- b) Cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público;
- c) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, contrato de trabalho em apresentar cópia da página destinada ao branco. Caso não possua carteira de primeiro trabalho, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;
- d) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- e) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, [acessar](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/in dex.asp) o [link](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/in dex.asp) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/in dex.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Trabalhador rural:

- a) Declaração expedida por sindicato, associação ou similar, informando rendimento bruto mensal;
- b) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2022, Ano-Calendário 2021, caso haja;
- c) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, contrato de trabalho em apresentar cópia da página destinada ao branco. Caso não possua carteira de primeiro trabalho, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;
- d) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- e) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, [acessar](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/in dex.asp) o [link](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/in dex.asp) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/in dex.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Desempregado:

- a) Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme MODELO 03 do ANEXO III;
- b) Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho.
- c) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família);
- d) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- e) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Do lar, estudante ou maior de 18 anos que nunca trabalhou:

- a) Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme MODELO 04 do ANEXO III;
- b) Se estagiário/a ou bolsista: cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa.
- c) Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, contrato de trabalho em apresentar cópia da página destinada ao branco. Caso não possua carteira de primeiro trabalho, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;
- d) Cópia do extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido através do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
- e) Cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir

a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Caso beneficiário de Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família, Família Carioca, e outros):

- a) Cópia do cartão do Programa Social;
- b) Cópia do extrato do programa referente ao último recebimento;
- c) Caso beneficiário do Auxílio Emergencial do Governo Federal ou auxílio equivalente, apresentar cópia do extrato do benefício, comprovando valor e número de parcelas recebidas.

Caso o estudante ou familiar (irmãos, sobrinhos e outros) receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro:

- a) Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme MODELO 05 do ANEXO III;
- b) Cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses;
- c) Caso o estudante ou familiar menor de 24 anos não receba pensão alimentícia deverá apresentar declaração do responsável da família informando a situação, conforme MODELO 06 do ANEXO III.

Caso a família possua bens alugados para terceiros:

- a) Cópia do recibo do aluguel ou extrato bancário, com valor recebido;
- b) Cópia do respectivo contrato de locação.